



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – SANTIAGO TRONCOSO FILHO.

Projeto de Lei nº 125/2025, de autoria da Prefeita Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

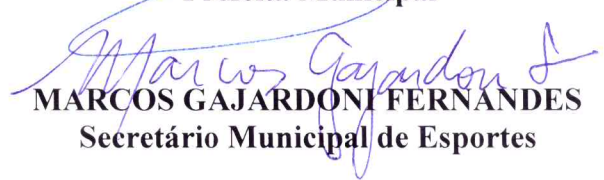
ART. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.883, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO. *O Campeonato Municipal de Futebol Amador – Santiago Troncoso Filho será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser executado em campos de sete ou onze jogadores.”*

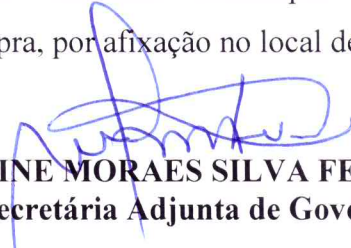
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e vinte e cinco


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo